

## Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

## Produto

Nome do Produto:	35T1 TOP SELECTION EXCLUSIVE 01
Nome do produtor do PRIIP:	Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal
Sítio Web do produtor do PRIIP	<a href="https://bankinter.pt/">https://bankinter.pt/</a>
Para mais informações, ligue para:	21 053 88 08 (custo de chamada para a rede fixa nacional)
Regulamentada pela:	Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do Bankinter Seguros de Vida SA de Seguros y Reaseguros no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental
Data de produção do Documento de Informação Fundamental:	20 de março de 2026

**! Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil**

## Em que consiste este produto?

<b>Tipo</b>	Contrato de Seguro ligado a Fundo de Investimento (de ora em diante sinteticamente designado como "FA") que integra o produto Top Selection (unit linked), expresso em unidades de conta.
<b>Prazo</b>	O contrato de seguro terá a duração máxima de 20 anos, sem prejuízo da duração do FA e do término das coberturas complementares. A cobertura de Morte por Acidente termina aos 67 anos atuariais da pessoa segura. Este fundo é aberto, no entanto, tem um período mínimo de detenção recomendado de 8 anos e 1 dia. Por esse motivo, o fundo pode não ser adequado aos seus planos, se pretender resgatar o seu dinheiro dentro de 8 anos e 1 dia. O contrato prevê a possibilidade da seguradora resolver o mesmo unilateralmente, em caso de alterações legislativas que tenham impacto no mesmo ou aplicação do regime de sanções económicas e comerciais.
<b>Objetivos</b>	Este produto tem um horizonte temporal de investimento de médio/longo prazo, sem garantia de capital investido e rentabilidade do investimento ligada ao valor da unidade de participação do Fundo Autónomo, sendo o risco de evolução do fundo autónomo integralmente suportado pelo investidor. O FA investe em mercados regulamentados com o objetivo de alcançar um desempenho acima dos retornos gerados pelos depósitos tradicionais no horizonte temporal recomendado (8 anos e 1 dia), investindo maioritariamente no mercado obrigacionista. O investimento será efetuado em instrumentos do mercado monetário, obrigações e outros títulos representativos de dívida, ações e em unidades de participação de fundos de investimento (incluindo fundos cotados em mercado regulamentado) aplicando-se os seguintes limites de investimento: 1. Liquidez: até 90% do valor líquido global da carteira de investimentos; 2. Obrigações: entre 0% e 100% do valor líquido global da carteira de investimentos; 3. Obrigações com rating Investment Grade: entre 0% e 100% do valor líquido global da carteira de investimentos; 4. Obrigações com rating inferior a Investment Grade: até 30% do valor líquido global da carteira de investimentos; 5. Ações: entre 0% e 20% do valor líquido global da carteira de investimentos; 6. Investimentos alternativos: até 5% do valor líquido global da carteira de investimentos. Os Fundos utilizados na gestão são escolhidos de entre Fundos geridos pelo próprio Grupo Bankinter, S.A. e por entidades terceiras. A exposição cambial da carteira de investimentos resultante da detenção de ativos financeiros não denominados em euros será, no máximo, 10% do seu valor líquido global.
<b>Tipo de investidor não profissional ao qual se destina</b>	Seguro destinado a investidores que assumam uma lógica de investimento de médio/longo prazo, disponibiliza vários FA de diferentes características e que promovam características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos ou indiretos que incorporem fatores ESG ou cumpram pelo menos os requisitos do Artigo 8 do Regulamento (UE) 2019/2088. O tomador do seguro poderá investir em cada um dos FA em comercialização, tendo em conta o seu perfil de risco e o risco associado ao próprio FA.
<b>Riscos em matéria de Sustentabilidade</b>	A Bankinter Seguros de Vida, S.A. segue a Política de Investimento Responsável do Grupo Bankinter, assegurando que, para além dos critérios financeiros tradicionais, são considerados, de forma relevante, fatores Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG) no processo de investimento. A Companhia adota uma abordagem de longo prazo, assente em princípios de prudência e responsabilidade, considerando e integrando os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos, sempre que estes possam ter um impacto material no desempenho financeiro do produto. Considera-se que o presente produto se enquadra no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, por promover características ambientais e/ou sociais através da seleção de investimentos diretos cuja escolha incorpora fatores ESG e/ou de investimentos indiretos (nomeadamente fundos) que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos previstos no referido artigo. Quaisquer outros fundos ou ativos que possam vir a integrar o produto são objeto de análise ao nível dos investimentos subjacentes, devendo, tal como os restantes ativos, cumprir os critérios definidos na Política de Investimento Responsável. A informação detalhada sobre as características ambientais e/ou sociais promovidas, a metodologia aplicada, as fontes de dados utilizadas e os riscos de sustentabilidade encontra-se disponível no Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade, bem como no sítio da internet <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> do produto em questão.
<b>Prestações e custos do seguro</b>	Cada contrato é constituído por um prémio inicial único (mínimo 100.000 EUR) no respetivo FA. Serão admitidos prémios adicionais (mínimo 2.500 EUR), desde que o FA se encontre em comercialização. Em caso de morte da pessoa segura, antes do termo do contrato, o segurador pagará o valor da unidade de conta do contrato que é determinado em função da multiplicação do número de unidades de participação do contrato, pela cotação da unidade de participação do FA à data de falecimento, acrescido de um capital adicional de 1% (com um máximo de 1.500 EUR), correspondente à cobertura complementar de Morte, após receção da documentação obrigatória para liquidação do contrato. No caso da morte da pessoa segura ocorrer por acidente e até aos 67 anos, haverá lugar ao pagamento adicional de 20% (com um máximo de 11.000 EUR), correspondente a esta cobertura complementar. Em caso de vida da pessoa segura, no termo do contrato, o segurador pagará o valor da unidade de conta do contrato que é determinado em função da multiplicação do número de unidades de participação do contrato, pela cotação da unidade de participação do FA, nessa data. O prémio correspondente ao risco biométrico está incluído na comissão de gestão, não existindo qualquer custo adicional para o cliente.

**Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?****Indicador de Risco**

O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resolução antecipada, podendo existir uma alteração nos montantes a pagar.

O resumo do indicador de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade do produto sofrer perdas financeiras no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade de lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a um risco baixo. Este indicador resulta da combinação de um nível 2 (baixo) de risco de mercado, de possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro dos ativos subjacentes, com um nível 2 de risco de crédito, que significa que é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto adverso na nossa capacidade de lhe pagar. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento. Se não nos for possível pagar-lhe, poderá perder todo o seu investimento.

**Cenários de Desempenho**

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 13 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado:		8 anos e 1 dia	
Exemplo de investimento:		10.000 EUR	
Cenários		Se sair após 1 ano	Se sair após 8 anos e 1 dia (período recomendado de investimento)
<b>Mínimo</b>	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
<b>Stress</b>	Valor que poderá receber após dedução dos custos	7.004 EUR	6.095 EUR
	Retorno médio anual	-30,0%	-6,0%
<b>Desfavorável</b>	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8.391 EUR	9.656 EUR
	Retorno médio anual	-16,1%	-0,4%
<b>Moderado</b>	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.279 EUR	11.097 EUR
	Retorno médio anual	2,8%	1,3%
<b>Favorável</b>	Valor que poderá receber após dedução dos custos	11.324 EUR	12.417 EUR
	Retorno médio anual	13,2%	2,7%
<b>Cenário de morte por qualquer causa</b>			
	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	10.382 EUR	11.208 EUR
<b>Cenário de morte por acidente</b>			
	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	12.438 EUR	13.427 EUR

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. O cenário desfavorável, moderado e favorável no período de manutenção recomendado ocorreram para um investimento de 10.000 EUR entre outubro 2014 - outubro 2022, março 2017 - março 2025 e agosto 2013 - agosto 2021 respectivamente.

**O que sucede se a Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal, não puder pagar?**

Em caso de incumprimento da sociedade emitente da apólice de seguro, Bankinter Seguros de Vida, S.A., o investidor tem preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito sobre a Bankinter Seguros de Vida, S.A. (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. As perdas do montante investido neste produto não estão cobertas por mecanismos de compensação ou de garantia que permitam mitigar total ou parcialmente as perdas incorridas. A Bankinter Seguros de Vida SA está sujeita a regulamentos rigorosos em matéria de supervisão e solvência, que visam reduzir a probabilidade de incumprimento das seguradoras. Esta Seguradora cumpre os requisitos de solvência estabelecidos nos referidos regulamentos. Para mais informações, pode consultar o Relatório Público sobre a Situação Financeira e de Solvência da entidade, que é publicado no site [www.mapfre.com](http://www.mapfre.com) e compare-o com o relatório de outras entidades de mercado.

**Quais são os Custos?**

O distribuidor, que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo, pode cobrar-lhe outros custos, mas fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

**Custos ao longo do tempo**

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- 10.000 EUR.

	Se sair após 1 ano	Se sair após 8 anos e 1 dia
<b>Total de Custos</b>	52 EUR	438 EUR
<b>Impacto dos custos anuais (*)</b>	0,5%	0,5% ao ano

(\*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 1,8% antes dos custos e 1,3% depois dos custos.

#### Composição dos custos

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se após 8 anos e 1 dia
<b>Custos de entrada</b>	0,00% do montante que paga ao entrar neste investimento.	0,0%
<b>Custos de saída</b>	1,00% do valor do investimento se optar por sair durante o primeiro ano do seu investimento (**). Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente		
<b>Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais</b>	0,50% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	0,5%
<b>Custos de transação</b>	0,0% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
<b>Comissões de desempenho (e juros transitados)</b>	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,0%

#### Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

**O prazo recomendado de investimento neste produto é de pelo menos 8 anos e 1 dia.**

O tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa, nos 30 (trinta) dias imediatos à data de receção da apólice. A comunicação de resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. O exercício do direito de livre resolução determina a cessação do contrato de seguro, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes com efeito a partir da celebração do mesmo. A Seguradora tem direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado. Neste caso, o reembolso do investimento é efetuado a valor de mercado, ou seja, tem em consideração o valor das unidades de conta à data da resolução. O tomador do seguro tem o direito de resgatar total ou parcialmente o contrato, desde que se encontre pago pelo menos um prémio, através de comunicação por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. Em caso de resgate total ocorrerá a extinção do contrato. O valor a liquidar será dado pela quantidade de unidades de conta a resgatar, multiplicada pelo seu valor à data de cotação, deduzido dos respetivos encargos de resgate e impostos. Se o resgate total ocorrer na 1ª anuidade da vigência da apólice, é aplicado o encargo de 1,00% (\*\*). condições em campanha de 04/05/2026 até 31/12/2027 é aplicado o encargo de 0,00%). Os valores liquidados serão creditados na conta de depósitos à ordem indicada pelo tomador do seguro na proposta de seguro. Qualquer alteração da legislação, incluindo a fiscal e demais normas e/ou regulamentos aplicáveis poderão ter consequências sobre a rentabilidade deste produto. No caso de resgate parcial, serão aplicadas todas as penalizações de resgate descritas anteriormente, tendo em conta o prazo do contrato.

#### Como posso apresentar queixa?

Na eventualidade de pretender apresentar uma reclamação sobre qualquer contrato, assunto ou serviço prestado pode fazê-lo pessoalmente, por escrito (correio, fax, e-mail) ou pelo telefone, de acordo com os procedimentos descritos em <https://bksv.bankinter.pt/>, podendo igualmente recorrer aos Serviços de Provedoria do Cliente (PROVEDOR DO CLIENTE – Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal – Praça Marquês de Pombal n.º 13, 3.º andar, 1250-162 Lisboa, E-mail: [provedor\\_bksvpt@bankinter.com](mailto:provedor_bksvpt@bankinter.com)). Na circunstância de ser apresentada qualquer reclamação à Seguradora pelo tomador, pessoa segura ou beneficiário, relativamente ao seguro contratado e não sendo satisfatória a solução, poderá fazer-se intervir a Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões, sem prejuízo do recurso ao Tribunal competente.

#### Outras informações relevantes

Antes de assinar o contrato, o Cliente receberá a informação pré-contratual, exigida por lei, do produto. O presente contrato está sujeito ao Regime Fiscal Português em matéria de tributação dos rendimentos, nos termos previstos nas normas do código do IRS e/ou Código do IRC e demais legislação fiscal aplicável em vigor. O relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Seguradora será divulgado, de acordo com o legalmente estabelecido em [www.mapfre.com](http://www.mapfre.com).

A informação sobre o desempenho passado do produto ao longo dos últimos 10 anos está disponível em [35T1\\_RentabilidadePassada](#).

Os cálculos de cenários de desempenho anteriores estão disponíveis em [35T1\\_CenáriosDesempenho](#).